



# BOLETIM INTERNO N° 073/19

Publicado em 29 de Agosto de 2019

## **PORTRARIA DP N° 6839/2019**

O Diretor Presidente em Exercício do DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. Lei nº 23 de 24 de maio de 1969 e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de Julho de 2012;

**Considerando** as disposições da Lei nº 13.726 de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos, Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios;

**Considerando** a necessidade de Padronização dos procedimentos de identificação de usuários e apresentação de documentos quando da abertura de serviços / processos no âmbito dos serviços prestados por este DETRAN/PE;

**Considerando**, finalmente, a normativa especial instituída pela PORTARIA DP N° 6335 / 2019.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Instituir Comissão Especial, com fulcro no art. Art. 12 na Portaria DP Nº 6335 / 2019, para a revisão e a atualização de todos os instrumentos normativos desta Autarquia, com o objetivo de propor a edição de novos instrumentos normativos para adequação às realidades e dispositivos legais vigentes.

**Art.2º** Designar os membros abaixo listados para compor a Comissão Especial objetivando o cumprimento ao contido no Art.1º desta Portaria:

1. MATEUS GAMA LISBOA, Diretor Jurídico;

2. MARIA CECÍLIA PEIXOTO CORREA LIMA, matrícula 4256-0 Ouvidora/Auditora de Processos;

3. WASHINGTON CARVALHO BUENOS AIRES, matrícula 4257-9 Analista Jurídico;

4. ZADIR CASADO LAMENHA COUTO JUNIOR, matrícula 4084-3 Analista Jurídico;

**Art.3º** - Determinar que a coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Diretor Jurídico do DETRAN-PE;

Parágrafo Único. A comissão designada no Art. 2º desta Portaria, poderá solicitar, mediante convite, a colaboração de outras diretorias e/ou gerências do DETRAN-PE, que desempenham atividades inerentes ao tema cuja presença seja considerada necessária para a discussão da matéria em exame.

**Art.4º** - Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para que a Comissão, ora designada, apresente as propostas normativas.

**Art.5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de agosto de 2019.

## **PORTRARIA DP N° 6840/2019**

O Diretor Presidente em Exercício do DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. Lei nº 23 de 24 de maio de 1969 e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de Julho de 2012;

**Considerando** as disposições da Lei nº 13.726 de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos, Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios;

**Considerando** a necessidade de Padronização dos procedimentos de identificação de usuários e apresentação de documentos quando da abertura de serviços / processos no âmbito dos serviços prestados por este DETRAN/PE;

**Considerando**, finalmente, a normativa especial instituída pela PORTARIA DP N° 6335 / 2019.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Instituir Comissão Especial, com fulcro no art. Art. 4º na Portaria DP Nº 6335 / 2019, para desenvolverem um plano de ação, definindo o cronograma de implementação para o acesso logado, com a utilização da biometria, bem como outras medidas de desburocratização.

Parágrafo Único. Os trabalhos deverão ser iniciados como plano piloto, pela área descrita na ordem do Art.1º da Portaria DP Nº 6335 / 2019.

**Art.2º** Designar os membros abaixo listados para compor a Comissão Especial para o cumprimento ao contido no Art.1º desta Portaria:

1. MARCOS LUÍS CAMPELO LIRA, matrícula 900485-8, Corregedor;



2. CHARLES LINDEMBERG, matrícula 70104-4, Gerente de Informática;

3. ANA TERESA ALVES VIEIRA, matrícula 2195-4, Gerente de Atendimento;

4. SILVANA NOGUEIRA FERRAZ, matrícula 2080-0, Gerente de Registro de Veículos;

5. NIVALDO CARNEIRO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 4418-0, Gerente de Habilitação;

6. JULIANA DE BARROS GUIMARÃES, matrícula 3516-5, Gerente de Psicomédica;

7. PAULO JOSÉ QUEIROZ PAZ, matrícula 3635-8, Gerente de Fiscalização;

8. KELMA DE CASTRO TEIXEIRA, matrícula 4662-0, Gerente Produção Pedagógica;

9. CLÁUDIO CLÉCIO VIDAL EUFRAUSINO - matrícula 4615-9, Analista de Trânsito;

10. ELNE DEMÓSTHENES BRAGA VIANA, matrícula 4292-7, Analista de Trânsito;

11. FABIANO SOARES DE MOURA, matrícula 3537-8, Assistente de Trânsito.

**Art.3º** - Determinar que a coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Corregedor do DETRAN-PE;

Parágrafo Único. A comissão designada no Art. 2º desta Portaria, poderá solicitar, mediante convite, a colaboração de outras diretorias e/ou gerências do DETRAN-PE, que desempenham atividades inerentes ao tema cuja presença seja considerada necessária para a discussão da matéria em exame.

**Art.4º** - Determinar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para que a Comissão, ora designada, apresente o plano de ação para a implantação do *acesso logado* na operacionalização do DETRAN-PE, considerando suas especificidades e alinhamento ao Código de Trânsito Brasileiro - CTB, que tem como premissa garantir segurança ao cidadão condutor às transações de veículos automotores.

**Art.5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de agosto de 2019.

**SEBASTIÃO MARINHO DE BARROS FILHO**  
Diretor Presidente em Exercício